



PAA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2026

Porto Alegre, novembro de 2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

– EXERCÍCIO 2026 –

SECRETARIA DE AUDITORIA Carolina Feuerharmel Litvin (Dirigente)

DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA E Mariana Grosser da Costa (Chefe de Divisão)

AUDITORIA DE GOVERNANÇA Gabriela Chaves Lange

DIVISÃO DE AUDITORIA DE José Cláudio da Rosa Riccardi (Chefe de Divisão)
CONTRATAÇÕES Adriano Prado Cavalheiro

Felipe Viegas da Silva

DIVISÃO DE AUDITORIA Ruben Fehse Neto (Chefe de Divisão)
FINANCEIRA Thiago da Silva Prusokowski

SEÇÃO DE AUDITORIA DE Francielli Mancio Ferreira (Assistente-Chefe)
GESTÃO DE PESSOAS Débora Kati dos Santos Souza Dargen
Mariah Lahude Salim Petry

CONTATO: auditoria@trt4.jus.br

DISPONÍVEL EM: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/planosAnuaisAuditoria>

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria (Seaudi) representa uma instância essencial de apoio à governança institucional e tem como propósito contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), agregar valor e aperfeiçoar as operações do Tribunal. A missão da Seaudi é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias de forma independente e objetiva sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha do modelo de gerenciamento de riscos do TRT4.

A Auditoria Interna também apoia os órgãos de controle – como o Tribunal de Contas da União (TCU), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) – no cumprimento de suas missões institucionais e contribui para o fortalecimento do controle social.

O **Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2026** tem o objetivo de apresentar as atividades que a Secretaria de Auditoria do TRT4 planeja executar ao longo do ano de 2026, contemplando avaliações, consultorias, obrigações normativas e atividades de gestão estratégica e administrativa da unidade.

O documento foi elaborado em conformidade com o artigo 38 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e está alinhado às iniciativas e aos temas auditáveis definidos na [Estratégia de Auditoria – Ciclo 2026-2032](#).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DAC	Divisão de Auditoria de Contratações
DAFIN	Divisão de Auditoria Financeira
DGIAG	Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança
DICON	Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
IA-CM	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna
iESGO	Índice ESG (<i>Environmental, Social and Governance</i>)
IPPF	Estrutura Internacional de Práticas Profissionais
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC-Aud	Plano Anual de Capacitação de Auditoria
PNPC	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PQA-JT	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho
PROAD	Processo Administrativo Eletrônico (Sistema PROAD-OUV)
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SAGP	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
SDA	Servidor(a)-Dia-Auditoria
Seaudi	Secretaria de Auditoria
Secaudi	Secretaria de Auditoria do CSJT
SeGGE	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
SIAUD-JT	Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho
SIAUD-Jud	Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário
SIGEP	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT4	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

SUMÁRIO

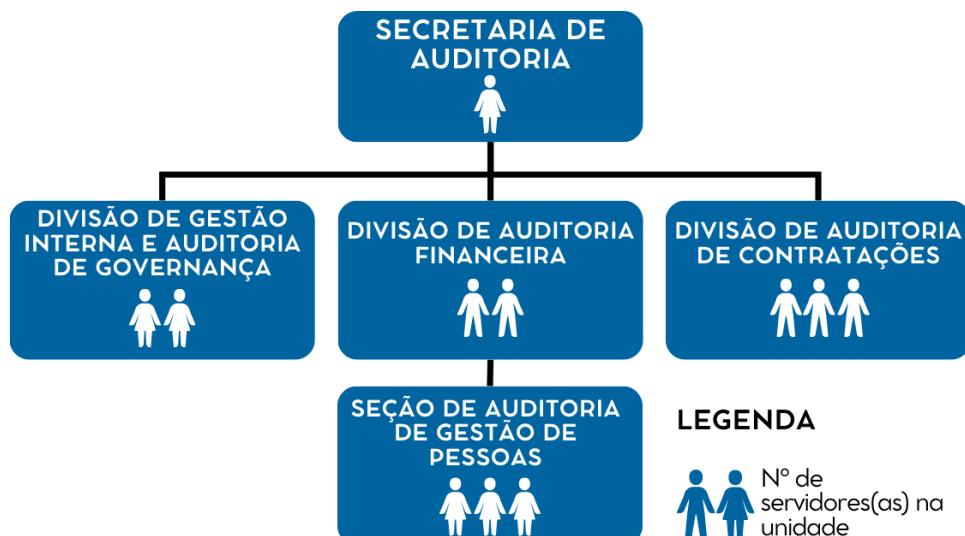
APRESENTAÇÃO	3
1. ESTRUTURA DA SECRETARIA	6
2. METODOLOGIA	8
2.1. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	11
2.2. MATRIZ DE RECURSOS	14
3. DIMENSÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	16
3.1. DIMENSÃO AVALIAÇÃO	16
3.1.1. Auditorias	16
3.1.2. Ações Coordenadas de Auditoria com o CNJ e com o CSJT	16
3.1.3. Monitoramentos	17
3.2. DIMENSÃO CONSULTORIA	17
3.3. DIMENSÃO OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	19
3.4. DIMENSÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA	20
3.5. DIMENSÃO CAPACITAÇÃO	22
APÊNDICE A – AUDITORIAS E CONSULTORIAS	23
APÊNDICE B – QUADRO RESUMO – PAA 2026	28

1. ESTRUTURA DA SECRETARIA

A Secretaria de Auditoria é composta por três divisões e uma seção: Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança (DGIAG), Divisão de Auditoria de Contratações (DAC), Divisão de Auditoria Financeira (DAFIN) e Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP), vinculada à DAFIN.

O quadro funcional da Secretaria possui **13 vagas**, estando atualmente duas em aberto. Uma delas será ocupada por uma nova servidora a partir de 1º.12.2025 (PROAD nº 5468/2025). A Figura 1 ilustra o organograma da Seaudi, com a distribuição dos(as) servidores(as) em cada unidade.

Figura 1 – Organograma da Secretaria de Auditoria



Lotação autorizada: 13
Total de servidores(as) na Seaudi em novembro de 2025: 11

As atribuições da Secretaria de Auditoria e das suas unidades vinculadas constam da [Resolução Administrativa nº TRT4 03/2021](#), a qual regulamentou as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Seaudi. O Quadro 1 apresenta resumidamente as principais atribuições da Secretaria e de cada unidade.

Quadro 1 – Principais atribuições das unidades que compõem a Seaudi

UNIDADE	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Secretaria de Auditoria – Seaudi	<ul style="list-style-type: none"> ■ Realizar auditorias, consultorias e certificações das contas; ■ Subsidiar e apoiar o controle externo exercido pelo TCU, bem como o CNJ e o CSJT no exercício de suas missões institucionais; ■ Realizar as avaliações previstas no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho – PQA-JT (Resolução CSJT nº 371/2023), bem como comunicar, anualmente, seus resultados ao Órgão Especial; ■ Elaborar: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP¹; <input type="checkbox"/> Plano Anual de Auditoria – PAA; <input type="checkbox"/> Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud; <input type="checkbox"/> Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT.
Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança – DGIAG	<ul style="list-style-type: none"> ■ Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da governança institucional e gestão estratégica, especialmente aqueles referentes: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> à gestão de riscos; <input type="checkbox"/> à ética e aos sistemas de integridade; <input type="checkbox"/> à prevenção à fraude e à corrupção. ■ Realizar atividades de gestão estratégica e administrativa da Secretaria de Auditoria.
Divisão de Auditoria de Contratações – DAC	<ul style="list-style-type: none"> ■ Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de contratações, especialmente aqueles referentes: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> às obras e aos serviços de engenharia; <input type="checkbox"/> às soluções de tecnologia da informação e comunicações; <input type="checkbox"/> às aquisições e locações de imóveis; <input type="checkbox"/> às demais contratações de bens e serviços.
Divisão de Auditoria Financeira – DAFIN	<ul style="list-style-type: none"> ■ Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, especialmente aqueles referentes: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> à certificação das demonstrações contábeis; <input type="checkbox"/> ao planejamento e à execução orçamentária; <input type="checkbox"/> à administração financeira; <input type="checkbox"/> à administração de material e patrimônio. ■ Coordenar as auditorias e certificações das contas anuais; ■ Auxiliar o dirigente da Secretaria de Auditoria quanto à verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão Fiscal; ■ Auxiliar as demais unidades da Secretaria nas auditorias quanto ao aspecto contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SAGP	<ul style="list-style-type: none"> ■ Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de pessoas, especialmente aqueles referentes: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> às admissões e aos desligamentos; <input type="checkbox"/> às concessões de aposentadorias e pensões; <input type="checkbox"/> aos pagamentos de diárias e ajudas de custo; <input type="checkbox"/> às concessões de benefícios e vantagens; <input type="checkbox"/> às demais despesas com pessoal. ■ Emitir pareceres sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e de pensão; ■ Realizar o monitoramento dos indícios de irregularidades encaminhados pelo TCU.

¹ Atualmente denominado Estratégia de Auditoria (conforme recente alteração da Resolução CNJ nº 309/2020).

2. METODOLOGIA

As seguintes diretrizes foram observadas na elaboração do presente Plano Anual de Auditoria, conforme disposto no artigo 37 da Resolução CNJ nº 309/2020:

- os temas auditáveis prioritários definidos na [Estratégia de Auditoria – Ciclo 2026-2032](#);
- as iniciativas da Estratégia de Auditoria – Ciclo 2026-2032, as ações dos Planos de Tratamento dos Riscos dos processos de auditoria e de consultoria² e as recomendações do Plano de Ação do IA-CM³;
- a legislação aplicável ao Tribunal;
- os resultados dos trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados pelo Tribunal;
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela Corregedoria-Geral, pelo órgão de controle externo (TCU), pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT) e pela própria Seaudi, em especial:
 - a recomendação contida no item 9.1.8.2 do [Acórdão TCU nº 1.372/2025 – Plenário](#).

Outros fatores relevantes também foram considerados:

- a quantidade de servidores(as) lotados(as) na Seaudi para o período, a unidade de lotação, a formação acadêmica e as competências necessárias em relação aos temas do universo de auditoria;
- a obrigatoriedade de realização de auditoria financeira, conforme estipulado na [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), além de outras atividades obrigatórias;
- a obrigatoriedade de análise e de emissão de pareceres dos atos de pessoal sujeitos a registro no Tribunal de Contas da União, consoante previsto na [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#);
- a questão 3132C do índice iESGo (*Environmental, Social and Governance*) – levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão realizado pelo TCU – que estabelece que os serviços de auditoria interna prestados

² A gestão de riscos dos processos de auditoria (avaliação) e de consultoria está documentada nos PROADs nº 6485/2024 e nº 7587/2024, respectivamente.

³ [Relatório de Diagnóstico do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna](#) (PROAD nº 6144/2025)

anualmente para a organização devem contemplar avaliação da gestão de tecnologia da informação;

- o alinhamento de expectativas com a Alta Administração, realizado por meio de consulta à instância superior das prioridades, dos processos/atividades relevantes e dos riscos críticos organizacionais relacionados aos temas prioritários (documento nº 2); e
- as atividades de gestão e de apoio da Secretaria e demais unidades.

Dessa forma, os temas do universo auditável selecionados para compor o PAA 2026 estão apresentados no Quadro 2, juntamente com a nota final e a classificação decorrente da avaliação dos fatores de riscos utilizados na Estratégia de Auditoria:

Quadro 2 – Temas auditáveis selecionados para o PAA 2026

TEMA AUDITÁVEL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ética, Integridade e Fraude	84	1
Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira	70	5
Gestão de Segurança da Informação	63	14
Gestão de Direitos, Vantagens e Benefícios	61	15
Gestão de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	59	16
Gestão de Passivos Trabalhistas	58	17
Gestão de Bens Imóveis	55	20
Gestão de Bens Intangíveis	33	25
Gestão de Bens Móveis	58	26

O Quadro 3 apresenta os trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria que serão desenvolvidos no exercício de 2026 e os temas auditáveis relacionados.

Destaca-se que será realizada uma reunião com a Ouvidoria do Tribunal, ainda no mês de novembro, para verificar quanto a eventual recebimento e processamento de denúncias ou reclamações relacionadas aos temas auditáveis do PAA 2026. Esse canal de comunicação entre a ouvidoria e a auditoria interna está previsto no §3º do artigo 34 da Resolução CNJ nº 309/2020 e tem como principal objetivo alinhar os trabalhos dos planos anuais de auditoria com as percepções e os pontos de atenção verificados pela ouvidoria.

Quadro 3 – Atividade de auditoria interna e temas auditáveis relacionados

AUDITORIAS E CONSULTORIAS	TEMAS AUDITÁVEIS
Auditoria nas Contas Anuais do TRT4 – Exercício 2026	Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira Gestão de Direitos, Vantagens e Benefícios Gestão de Passivos Trabalhistas Gestão de Bens Imóveis Gestão de Bens Intangíveis Gestão de Bens Móveis
Auditoria na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Gestão de Segurança da Informação
Auditoria no Gerenciamento da Segurança e Disponibilidade de Data Centers	Gestão de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC
Consultoria sobre Ética, Integridade e Fraude	Ética, Integridade e Fraude

Dessa forma, os seguintes resultados são esperados com a execução do PAA 2026:

- fortalecer a governança institucional;
- colaborar com o aprimoramento dos processos internos das unidades do Tribunal, mediante a avaliação do desempenho e da conformidade dos atos de gestão;
- promover o aprimoramento da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial a partir da análise das demonstrações contábeis do Tribunal;
- fortalecer a transparência, a credibilidade e a utilidade da prestação de contas à sociedade;
- contribuir para a regularidade da concessão e do pagamento de direitos, vantagens e benefícios aos(as) servidores(as), magistrados(as) e pensionistas;
- apoiar o Tribunal na implementação de medidas para assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- contribuir para o aprimoramento do gerenciamento dos data centers do Tribunal, incluindo a fiscalização das contratações de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, de forma a garantir a segurança e a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação que sustentam a prestação jurisdicional do TRT4;

- auxiliar na implementação de práticas previstas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) que aprimorem a ética e o sistema de integridade no âmbito do Tribunal;
- contribuir para a tomada de decisões relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança da instituição, por meio da participação dos(as) servidores(as) da Seaudi como consultores(as) nos colegiados de governança do Tribunal;
- acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho relacionadas às avaliações e levantamentos realizados;
- acompanhar o cumprimento das diligências, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União relacionadas aos atos de pessoal e das determinações em relação a outras fiscalizações;
- contribuir para a melhoria contínua das atividades de Auditoria Interna e para seu alinhamento com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), por meio da execução do Plano de Tratamento de Riscos dos processos de auditoria e de consultoria, do Plano de Ação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e das iniciativas da Estratégia de Auditoria;
- promover aproximação e diálogo com as demais unidades do Tribunal; e
- divulgar o trabalho realizado pela auditoria interna, destacando a importância de suas ações na geração de valor para a organização.

2.1. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A Secretaria de Auditoria utiliza a escala de medida da força de trabalho denominada **Servidor(a)-Dia-Auditoria (SDA)**, que representa o esforço equivalente a um dia de trabalho de um(a) servidor(a) da Seaudi.

A força de trabalho da unidade é distribuída em **cinco dimensões de atuação**: avaliação (que inclui auditorias, ações coordenadas de auditoria e monitoramentos), consultoria, obrigações normativas, gestão estratégica e administrativa da auditoria interna e capacitação, conforme ilustrado na Figura 2. Assim, a métrica SDA indica o esforço necessário para desenvolver as iniciativas

relacionadas a cada dimensão, já consideradas algumas horas de reserva técnica para cada atividade.

Figura 2 – Dimensões do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2026



O cálculo da quantidade de SDAs disponíveis para o exercício de 2026 considerou os seguintes parâmetros:

- apuração dos dias úteis no ano, conforme o [Calendário Oficial do ano de 2026 do TRT4](#). Desse total, foram deduzidos os dias úteis dos períodos de férias de cada servidor(a) a serem usufruídas no ano; a média de dias de afastamento habitual dos(as) servidores(as) nos três exercícios anteriores e o número de dias estimados de licença à gestante para servidora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas para o período;
- apuração da quantidade de servidores(as) da Seaudi, incluindo no cômputo a ocupante do cargo de dirigente da Secretaria e a nova servidora que será lotada na Divisão de Auditoria de Contratações a partir de 1º.12.2025.

A tabela a seguir ilustra como foi realizado o cálculo da quantidade de SDAs para o exercício de 2026:

Tabela 1 – Cálculo de SDAs para o exercício de 2026

PARÂMETRO	Nº	FONTE DA INFORMAÇÃO
Número de servidores(as)	12	SIGEP (posição em 14.11.2025) e PROAD nº 5468/2025
Dias úteis do ano	(+) 2.784	Calendário Oficial do ano de 2026 do TRT4 (=12*232)
Dias úteis de férias	(-) 349	Apuração dos(as) 12 servidores(as) <u>Resolução CSJT nº 162/2016</u>
Média de dias úteis de afastamento	(-) 84	Apuração interna – média dos três últimos exercícios dos(as) 12 servidores(as) (=12*7)
Estimativa de dias de licença à gestante para o período	(-) 119	Apuração interna
Servidores(as)-Dia-Auditoria – SDAs	2.232	

Dessa maneira, foram estimados **2.232 SDAs** disponíveis para a execução das atividades previstas no PAA 2026. A tabela e os gráficos a seguir demonstram os percentuais de alocação dos SDAs para cada dimensão de atuação.

Tabela 2 – Alocação dos SDAs para cada dimensão do PAA 2026

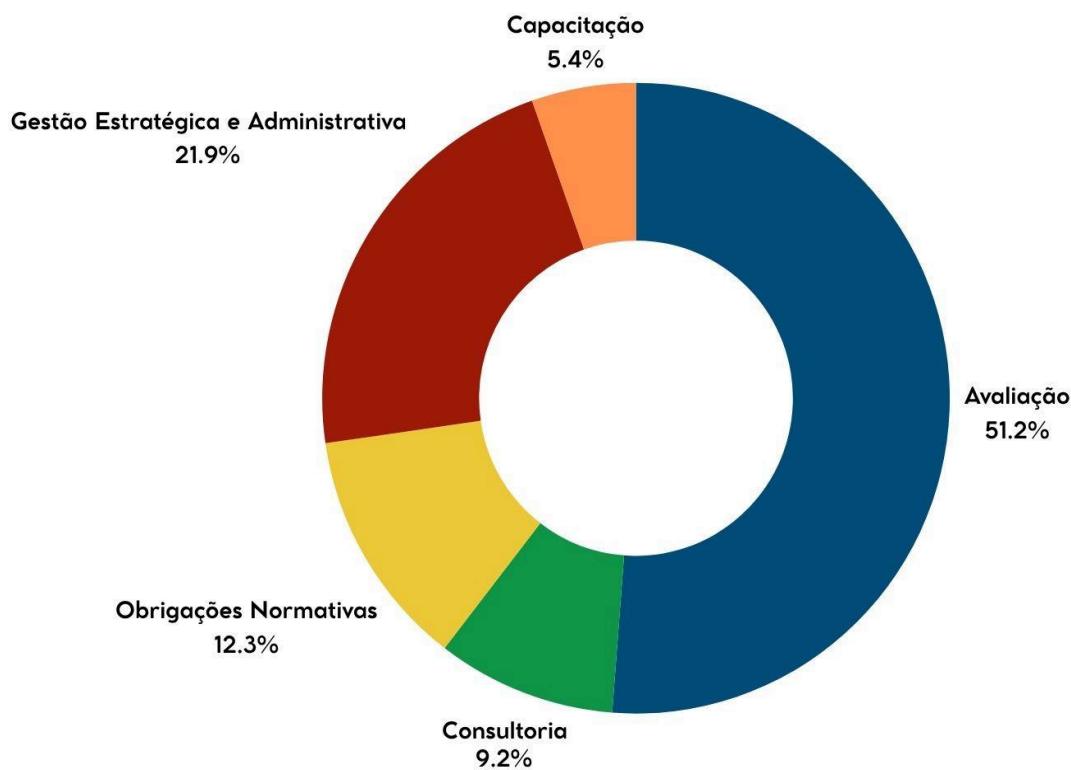
DIMENSÃO	% DE SDAs ALOCADO	NÚMERO DE SDAs ALOCADO
Avaliação (auditorias e monitoramento)	51,21%	1143
Consultoria	9,23%	206
Obrigações Normativas	12,28%	274
Gestão Estratégica e Administrativa da Auditoria Interna	21,91%	489
Capacitação	5,38%	120
Total	100%	2.232

Conforme o inciso III do artigo 19 da [Resolução CSJT nº 282/2021](#), o percentual de SDAs alocado para o serviço de consultoria não deve superar 20% do total de horas destinadas à atividade de avaliação. Para atender a essa norma, a atividade de consultoria representa **18%** do total previsto para as atividades de avaliação.

Gráfico 1 – Quantidade de SDAs para cada dimensão do PAA 2026



Gráfico 2 – Percentual da força de trabalho da Seaudi alocada para cada dimensão do PAA



2.2. MATRIZ DE RECURSOS

A Secretaria de Auditoria integra a estrutura organizacional do TRT4 e não possui orçamento próprio – suas despesas são contempladas no orçamento global do Tribunal, conforme consignado na Lei Orçamentária Anual. As atividades da Secretaria são desenvolvidas nas dependências do Prédio-Sede do TRT4, localizado em Porto Alegre/RS.

A Tabela 3 apresenta os recursos necessários à realização das principais atividades da Seaudi para o ano de 2026.

Tabela 3 – Matriz de recursos para execução do PAA 2026

MATRIZ DE RECURSOS				
ATIVIDADES	PESSOAL	RECURSOS TECNOLÓGICOS	CAPACITAÇÕES	DIÁRIAS E PASSAGENS
Avaliações (auditorias e monitoramentos)	12 servidores(as) das carreiras de técnico e analista judiciário.	Recursos de hardware: computadores, monitores, impressoras e webcams. Recursos de software: serviços da plataforma Google (Gmail, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, etc); PROAD-OUV; SIGEP; SILC; SCMP; SIGEO; MGP; Siafi; Tesouro Gerencial; Conecta TCU; e-Pessoal; Canva; Bizzagi; entre outros.	R\$ 10.730,00 para realização de capacitações ⁴ .	Não há previsão de diárias ou passagens.
Consultorias	5 servidores(as) das carreiras de técnico e analista judiciário.	Recursos de hardware: computadores, monitores, impressoras e webcams. Recursos de software: serviços da plataforma Google; PROAD-OUV; SIGEP; SILC; SCMP; SIGEO; MGP; Siafi; Tesouro Gerencial; Conecta TCU; e-Pessoal; Canva; Bizzagi; entre outros.	Não há previsão de custos para as capacitações.	Não há previsão de diárias ou passagens.
Obrigações normativas	8 servidores(as) das carreiras de técnico e analista judiciário.	Recursos de hardware: computadores e monitores. Recursos de software: serviços da plataforma Google; PROAD-OUV; SIGEP; SILC; SCMP; SIGEO; MGP; Siafi; Tesouro Gerencial; Conecta TCU; e-Pessoal.	Não há previsão de custos para as capacitações.	Não há previsão de diárias ou passagens.
Ações de Gestão Estratégica e Administrativa	12 servidores(as) das carreiras de técnico e analista judiciário.	Recursos de hardware: computadores, monitores, impressoras e webcams. Recursos de software: serviços da plataforma Google; PROAD-OUV; SIGEP; Canva; Bizzagi; entre outros.	R\$ 26.250,00 para realização de capacitação (Curso 1 – Comunicação Não Violenta Aplicada à Auditoria) ⁴ .	Não há previsão de diárias ou passagens.

⁴ Conforme consta do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud 2026 (PROAD nº 7071/2025). Optou-se por colocar o valor do Curso 1 do PAC-Aud 2026 na atividade de Gestão Estratégica e Administrativa, entretanto o treinamento contribuirá para todas as atividades desenvolvidas pela Seaudi.

3. DIMENSÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

3.1. DIMENSÃO AVALIAÇÃO

3.1.1. Auditorias



As auditorias têm o propósito de avaliar e fornecer opiniões ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou de outro assunto relevante.

Conforme apresentado no Quadro 3, os seguintes **trabalhos de avaliação** foram elencados para compor o PAA 2026:

- Auditoria nas Contas Anuais do TRT4 – Exercício 2025 (Fase 2);
- Auditoria nas Contas Anuais do TRT4 – Exercício 2026 (Fase 1);
- Auditoria na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Auditoria no Gerenciamento da Segurança e Disponibilidade de Data Centers.

A descrição sumária de cada auditoria com a indicação do objetivo, escopo, relevância, riscos, resultados esperados, capacitação necessária à execução do trabalho, período e dimensionamento da equipe constam do [Apêndice A](#) deste plano.

3.1.2. Ações Coordenadas de Auditoria com o CNJ e com o CSJT



As Ações Coordenadas de Auditoria têm por objetivo realizar levantamentos e avaliações referentes a temas da gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário. Para isso, elas unem os esforços de várias unidades de auditoria, sob uma coordenação central exercida pelo CSJT (para a Justiça do Trabalho) ou pelo CNJ (para todo o Poder Judiciário).

A Secretaria de Auditoria deve prever em seu planejamento anual a realização de Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo CNJ e pelo CSJT. Esses trabalhos cooperam para a criação de políticas em nível nacional e contribuem para o atendimento dos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

O CSJT informou que não há previsão de realização de ação coordenada de auditoria para a Justiça do Trabalho no ano de 2026 e que, após a deliberação da

Presidência do CSJT, encaminhará aos Tribunais Regionais do Trabalho o seu Plano Anual de Auditoria.

O CNJ, por meio da Comissão Permanente de Auditoria do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, decidiu pela realização da Ação Coordenada de Auditoria sobre o tema [Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente](#) (documento nº 3), o qual está relacionado aos macrodesafios "Garantia dos Direitos Fundamentais" e "Promoção da Sustentabilidade". A avaliação tem por finalidade aperfeiçoar a jurisdição ambiental e alinhar o Judiciário às metas da Agenda 2030 da ONU. Conforme o Ofício Circular nº 15/2025/COSI (documento nº 4), encaminhado no dia 07.11.2025, o CNJ informou que estão incluídos no trabalho os Tribunais de Justiça estaduais, os Tribunais Regionais Federais e suas seções judiciárias, bem como o Superior Tribunal de Justiça. **Os demais segmentos da Justiça encontram-se dispensados de participação**, conforme Por esse motivo, a Seaudi não participará da Ação Coordenada de Auditoria de 2026 do CNJ.

3.1.3. Monitoramentos



Os monitoramentos consistem no acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às propostas de encaminhamento emitidas pela Seaudi nas auditorias de anos anteriores e acolhidas pela Presidência do Tribunal.

Para o exercício de 2026, estão previstas **10 ações de monitoramento**, conforme detalhado no item 2 do [Apêndice B](#), que apresenta a descrição da auditoria, o ciclo de monitoramento, a unidade responsável e o dimensionamento da equipe.

3.2. DIMENSÃO CONSULTORIA



As consultorias têm o propósito de adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos da organização. O serviço pode ser prestado por meio de atividades de assessoramento, orientação, facilitação ou treinamento, cuja natureza, prazo e escopo são acordados entre a Secretaria de Auditoria e a área solicitante.

A Secretaria de Auditoria identificou a oportunidade de realizar um **trabalho de consultoria na modalidade orientação**, conforme previsto no inciso III do artigo 4º da [Portaria GP.TRT4 nº 845/2025](#)⁵. Dois fatores impulsionaram a proposição desse trabalho, cuja descrição detalhada consta no [Apêndice A](#):

- o tema **Ética, Integridade e Fraude** recebeu a maior pontuação no ranking dos temas auditáveis prioritários; e
- a oportunidade de melhorar o nível de suscetibilidade à corrupção do TRT4 a partir da implementação das práticas de integridade previstas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC (iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil).

Dessa forma, foram previstos **170 SDAs** para essa atividade e mais **36 SDAs** destinados à realização de consultorias de facilitação⁶. Essa modalidade envolve a participação em reuniões de comitês e grupos de trabalho, na qual o(a) servidor(a) da Seaudi atua como agente facilitador.

As consultorias de facilitação serão realizadas em conformidade com a Orientação SIAUD-JT nº 2/2024, encaminhada a este Tribunal por meio do Ofício Circular CSJT.Secaudi nº 006/2024 (documentos nºs 2 a 5 do PROAD nº 7001/2024). A orientação tem como objetivo apoiar as unidades integrantes do SIAUD-JT na interlocução com a Alta Administração para definir a participação de servidores(as) da Unidade de Auditoria Interna em colegiados temáticos, estabelecendo critérios, requisitos e limites para essa atuação.

Para o exercício de 2026, está prevista a participação da Secretaria de Auditoria nas reuniões dos seguintes colegiados:

- Comitê de Governança e Estratégia;
- Comitê de Ética e Integridade;
- Comitê de Governança de TIC; e
- Subcomitê de Contratações;
- Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais⁷.

⁵ **Consultoria de orientação:** consiste em orientar a Administração em temas relacionados à governança, à gestão de riscos e aos controles internos, por meio da elaboração, publicação e divulgação de informativos, cartilhas, referenciais, orientações ou qualquer outro tipo de divulgação pertinente.

⁶ **Consultoria de facilitação:** consiste em facilitar processo de discussão em um comitê, uma comissão, uma reunião ou um grupo de trabalho, ou em auxiliar a Administração em relação a demandas de órgãos de controle externo à organização, envolvendo, em ambos os casos, temas relacionados à governança, à gestão de riscos ou aos controles internos.

⁷ A participação da Seaudi no Subcomitê de Dados Pessoais foi solicitada pela Diretora-Geral e registrada na [ata de reunião](#) do colegiado realizada em 28.08.2025.

Adicionalmente, em razão da consultoria de assessoramento prestada pela Seaudi à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE) no âmbito da gestão de riscos institucional (PROAD nº 7147/2022) e do projeto estratégico "Implantação de Gestão de Riscos no TRT4", está prevista a continuidade dessa atuação para o ano de 2026. Dessa forma, a Seaudi seguirá participando das oficinas conduzidas pela SeGGE junto às áreas envolvidas, quando solicitado.

3.3. DIMENSÃO OBRIGAÇÕES NORMATIVAS



As obrigações normativas são atividades que a Secretaria de Auditoria realiza por força de comando legal ou constitucional.

As seguintes atividades são realizadas pela Seaudi em função de obrigações normativas:

- Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão, concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#). Para o ano de 2026, foi prevista a análise de 72 atos de admissão (60 SDAs – 5 horas para cada ato), que corresponde ao número de atos analisados até outubro de 2025 somado à projeção para novembro e dezembro. Para os atos de aposentadoria e pensão foi utilizada a média dos **últimos três exercícios**, resultando em 84 atos de aposentadoria (140 SDAs – 10 horas para cada ato) e 29 atos de pensão (39 SDAs – 8 horas para cada ato);
- Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme o artigo 54, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 101/2000](#);
- Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, bem como daquelas oriundas do CSJT, relacionadas às atividades de competência da Seaudi, mediante a elaboração de informes de fiscalização. Essa atividade atende ao determinado na [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#) (artigo 9, inciso II, §4º) e na [Resolução CSJT nº 282/2021](#) (artigo 30, inciso VI); e

- Monitoramento dos indícios de irregularidade apurados pela equipe de fiscalização do TCU a partir do cruzamento de dados relacionados à folha de pagamento dos órgãos públicos, no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal da Corte de Contas.

3.4. DIMENSÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA



As atividades da dimensão Gestão Estratégica e Administrativa visam aprimorar a atuação da Secretaria de Auditoria por meio da atualização de processos de trabalho, da normatização da atividade de auditoria interna e da implementação de boas práticas nacionais e internacionais relevantes para a área.

Para o exercício de 2026, estão programadas **11 ações de Gestão Estratégica e Administrativa da Auditoria Interna**, detalhadas no Quadro 4.

Quadro 4 – Atividades de Gestão Estratégica e Administrativa da Auditoria Interna

ATIVIDADE	DETALHAMENTO
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2025	O RAINt será elaborado nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e submetido à apreciação do Órgão Especial até o final do mês de julho de 2026.
Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2027	O PAA 2027 será elaborado de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020 e com o Manual de Auditoria do Poder Judiciário .
Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2027	O PAC-Aud Exercício 2027 será elaborado de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020 e com o Manual de Auditoria do Poder Judiciário .
Revisão dos normativos internos, das Orientações Práticas e dos Fluxos dos Processos de Auditoria e de Consultoria	Os normativos internos que regulamentam as atividades de auditoria (avaliação) e de consultoria são as Portarias TRT4 nº 3.215/2024 e nº 845/2025 , respectivamente. A revisão das Orientações Práticas desses processos é uma das ações previstas nos Planos de Tratamento de Riscos dos processos de auditoria e de consultoria (PROADs nº 6485/2024 e nº 7587/2024). Também atende às recomendações RD2, RD3, RD4 e RD8 do Plano de Ação do IA-CM e à iniciativa 10.1 da Estratégia de Auditoria.
Implementação do Programa de Gestão por Competências na Secretaria de Auditoria	A Portaria GP.TRT4 nº 1.359/2025 instituiu o Programa de Gestão de Pessoas por Competências, que será executado de maneira gradual e evolutiva, até atingir todos os postos de trabalho do TRT4. As seguintes etapas fazem parte do Programa: 1 – mapeamento das competências; 2 – identificação de avaliados e avaliadores; 3 – processo de avaliação das competências dos servidores; 4 – processo de retorno pelos avaliadores (feedback); 5 – elaboração dos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI); 6 – elaboração dos Planos de

ATIVIDADE	DETALHAMENTO
	<p>Desenvolvimento Gerencial (PDG); e 7 – elaboração dos Planos de Desenvolvimento Organizacional (PDO). A Seaudi fará contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas para iniciar a implementação do Programa em 2026. Essa iniciativa contribuirá para o atendimento do Plano de Tratamento de Riscos do processo de auditoria e de consultoria (PROADs nº 6485/2024 e nº 7587/2024) e das recomendações RN1, RN2 e RN3 do Plano de Ação do IA-CM.</p>
Monitoramento do Plano de Ação Consolidado da Secretaria de Auditoria	<p>O Plano de Ação Consolidado contempla: i) as ações de mitigação/melhoria dos Planos de Tratamento de Riscos dos processos de auditoria e de consultoria (PROADs nº 6485/2024 e nº 7587/2024); ii) as Recomendações Necessárias (RN) e as Recomendações Desejáveis (RD) do Plano de Ação do IA-CM (PROAD nº 6144/2025); e iii) as iniciativas da Estratégia de Auditoria para atingir os Objetivos Estratégicos da Seaudi (PROAD nº 4302/2025).</p>
Implementação de pesquisas de avaliação sobre o ambiente de trabalho da Secretaria de Auditoria e a comunicação interna	<p>A pesquisa interna para avaliação do ambiente de trabalho da Seaudi está relacionada ao Objetivo Estratégico 2 da Estratégia de Auditoria – Implementar ações de valorização da equipe da Secretaria de Auditoria do TRT4.</p> <p>A pesquisa de avaliação da satisfação com a comunicação interna está relacionada ao Objetivo Estratégico 6 – Aprimorar o processo de comunicação interna e com as demais unidades do Tribunal.</p>
Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud) e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON)	<p>O SIAUD-Jud foi instituído pela Resolução CNJ nº 308/2020 e busca organizar o processo de auditoria em âmbito nacional.</p> <p>O SIAUD-JT, instituído por meio da Resolução CSJT nº 311/2021, tem por objetivo organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria no âmbito do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho.</p> <p>O DICON reúne os dirigentes das unidades de auditoria interna de todos os poderes (Legislativo, Executivo, Judiciário e demais órgãos essenciais à Justiça), com o objetivo de promover a integração, mediante padronização, racionalização e atualização de normas e procedimentos, exame de soluções para matérias controversas e outras medidas inerentes ao desempenho das funções atinentes a esses órgãos.</p>
Projeto sobre o mês internacional da auditoria interna	<p>Em maio, o mês internacional da auditoria interna, serão desenvolvidas atividades para promover a conscientização sobre a importância da auditoria interna para o Tribunal.</p>
Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras	<p>A iniciativa, que iniciou em 2024, tem o intuito de aprimorar a comunicação e o relacionamento da Seaudi com as demais unidades do Tribunal, aumentar a transparência das atividades da Secretaria, destacar a importância do papel da auditoria interna para geração de valor da organização e sua contribuição para o fortalecimento da governança institucional. Para 2026, está programado um encontro relacionado à atividade de Prestação de Contas e Auditoria nas Contas Anuais do TRT4.</p>
Atividades de gestão da Secretaria e demais unidades	<p>As atividades de gestão da Secretaria e das demais unidades incluem: reuniões com outras unidades do Tribunal; o fornecimento de informações à Administração; a elaboração do Relatório de Gestão (item da auditoria interna); o</p>

ATIVIDADE	DETALHAMENTO
	acompanhamento das pautas das sessões do Órgão Especial e do Plenário do CSJT; a realização do inventário anual da Secretaria; a revisão do PAA 2026 e do PAC-Aud 2026; a elaboração de relatório de execução do PAC-Aud, a participação em eventos e projetos diversos, entre outras atividades.

3.5. DIMENSÃO CAPACITAÇÃO



As ações de capacitação possibilitam o desenvolvimento das competências necessárias ao trabalho. O aprimoramento do conhecimento, das habilidades e da capacidade técnica, bem como o desenvolvimento da excelência em nível gerencial, técnico e comportamental, contribuem para elevar o nível de profissionalismo e a confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

O **Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)** para 2026 foi elaborado de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020. Seu principal objetivo é aprimorar as competências técnicas e gerenciais dos(as) servidores(as) desta Secretaria.

A definição das ações de capacitação para 2026 baseou-se nos temas das auditorias previstas neste Plano e em outras atividades que exigem capacitação específica. Também foram considerados os conhecimentos e as habilidades necessários para o desempenho das atribuições dos(as) servidores(as) da Secretaria de Auditoria. Dessa forma, estimou-se **10 SDAs de capacitação** por servidor(a) para a realização dos treinamentos do PAC-Aud e, também, para outros cursos oferecidos pela Escola Judicial ou outros órgãos (não previstos no plano).

O PAC-Aud 2026 (PROAD nº 7071/2025) será submetido à apreciação da Presidência, juntamente com o presente Plano, conforme disposto no inciso IX do artigo 30 da Resolução CSJT nº 282/2021 e no inciso X do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021.

APÊNDICE A – AUDITORIAS E CONSULTORIAS

1.1 AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DO TRT 4ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2025 (FASE 2)

Objetivo: Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2025, incluindo os saldos iniciais. A Fase 2 da auditoria abrange a segunda etapa da execução do trabalho – realizada com base nas demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas divulgadas após o encerramento do exercício – e a etapa de comunicação dos resultados. Além disso, é realizado o monitoramento das propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência relativas às auditorias nas contas anuais de exercícios anteriores.

Escopo: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT4, refletidas nas demonstrações contábeis ao final do exercício de 2025, e transações subjacentes, incluindo a análise de ações e projetos custeados com recursos do “Programa Trabalho Seguro” e do “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, para atendimento ao disposto no artigo 7º do [Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016](#). Para a delimitação do escopo são utilizados critérios de materialidade – relevância financeira ou natureza das operações. O escopo também abrange a avaliação do reconhecimento, da apuração e do pagamento de passivos de pessoal, conforme determinado pelo [Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 89/2023](#) e o §2º do artigo 13 da [Resolução CSJT nº 419/2025](#).

Relevância: Trata-se de auditoria obrigatória em virtude do disposto no artigo 13, §6º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o objetivo de certificar a exatidão das demonstrações contábeis de 2025 e a conformidade das transações subjacentes àquelas demonstrações. Esse trabalho é relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais ferramentas de prestação de contas dos administradores públicos. Destaca-se, ainda, o alinhamento da auditoria com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados, OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Riscos: Publicação de demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025 com distorções e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Resultados esperados: Contribuir para: i) a melhoria da fiscalização contábil, financeira e orçamentária que assegura os níveis de confiabilidade das demonstrações contábeis divulgadas e a conformidade dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela governança do TRT4; ii) o fortalecimento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas à sociedade; iii) o aprimoramento da gestão e dos controles internos adotados nos processos de aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal; e iv) a promoção da *accountability* na Administração Pública.

Capacitação: Participação em eventos promovidos pelo TCU relacionados à auditoria financeira e cursos oferecidos pelo TCU (Instituto Serzedello Corrêa: [Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade](#)) e pela ENAP ([Fundamentos da Auditoria Governamental](#) e [Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos](#)).

Período: 5 meses para a conclusão da **Fase 2** da Auditoria nas Contas Anuais do **Exercício 2025** (previsão: janeiro a maio de 2026).

Equipe: 5 servidores(as) para a Fase 2 da auditoria de 2025.

1.2 AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DO TRT 4^a REGIÃO – EXERCÍCIO 2026 (FASE 1)

Objetivo: Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2026, incluindo os saldos iniciais. A Fase 1 da auditoria abrange o planejamento do trabalho, a primeira etapa da execução e a comunicação das distorções identificadas antes do encerramento do exercício de 2026.

Escopo: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT4, refletidas nas demonstrações contábeis ao final do exercício, e transações subjacentes, incluindo a análise de ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, para atendimento ao disposto no artigo 7º do [Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016](#). Para a delimitação do escopo são utilizados critérios de materialidade – relevância financeira ou natureza das operações. O escopo também abrange a avaliação do reconhecimento, da apuração e do pagamento de passivos de pessoal, conforme determinado pelo [Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 89/2023](#) e o §2º do artigo 13 da [Resolução CSJT nº 419/2025](#).

Relevância: Trata-se de auditoria obrigatória em virtude do disposto no §6º do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o objetivo de certificar a exatidão das demonstrações contábeis de 2026 e a conformidade das transações subjacentes àquelas demonstrações. Esse trabalho é relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais ferramentas de prestação de contas dos administradores públicos. Destaca-se, ainda, o alinhamento da auditoria com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados, OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Riscos: Publicação de demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2026 com distorções e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Resultados esperados: Contribuir para: i) a melhoria da fiscalização contábil, financeira e orçamentária que assegura os níveis de confiabilidade das demonstrações contábeis divulgadas e a conformidade dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela governança do TRT4; ii) o fortalecimento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas à sociedade; iii) o aprimoramento da gestão e dos controles internos adotados nos processos de aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal; iv) a regularidade da concessão e do pagamento de direitos, vantagens e benefícios aos(as) servidores(as), magistrados(as) e pensionistas; e v) a promoção da *accountability* na Administração Pública.

Capacitação: Participação em eventos promovidos pelo TCU relacionados à auditoria financeira e cursos oferecidos pelo TCU (Instituto Serzedello Corrêa: [Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade](#)) e pela ENAP ([Fundamentos da Auditoria Governamental](#) e [Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos](#)), bem como o Curso 4 – Trilhas de Auditoria e Fiscalização na Folha de Pagamento no Serviço Público previsto no PAC-Aud – Exercício 2026 (PROAD nº 7071/2025).

Período: 7 meses para o desenvolvimento da **Fase 1**, da Auditoria nas Contas Anuais do **Exercício 2026** (previsão: junho a dezembro de 2026).

Dimensionamento da equipe: 6 servidores(as) para a Fase 1 da auditoria de 2026.

1.3 AUDITORIA NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Objetivo: Avaliar as medidas implementadas pelo TRT4 para adequação à Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, por meio da aplicação de questionários disponibilizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Escopo: Políticas, atos e procedimentos administrativos adotados pelo TRT4 para implementação dos dispositivos da LGPD.

Relevância: A Lei nº 13.709/2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas naturais ou jurídicas, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além de assegurar o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. O tema foi objeto de duas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União: uma em 2021 ([Acórdão TCU nº 1.384/2022 – Plenário](#)) e outra em 2024 ([Acórdão TCU nº 1.372/2025 – Plenário](#)). Esses trabalhos avaliaram as medidas e os controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD e evidenciaram a existência de lacunas significativas no atendimento integral à legislação. O Acórdão TCU nº 1.372/2025 – Plenário recomendou que as unidades de auditoria interna dos órgãos federais, incluindo a do TRT4, fossem envolvidas no processo de adequação à LGPD, por meio da inclusão, em seus planejamentos, de atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais. Dessa forma, esta auditoria visa apoiar o Tribunal na continuidade do processo de adequação à LGPD e na consolidação de boas práticas de governança de dados, em alinhamento aos objetivos estratégicos OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE10 – Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.

Riscos: Inadequação das práticas do Tribunal às exigências da LGPD; comprometimento da privacidade dos cidadãos e da segurança dos dados sob custódia do TRT4; potenciais prejuízos ao erário, decorrentes de indenizações ou sanções aplicadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD); danos à imagem institucional.

Resultados esperados: Contribuir para: i) a adoção de iniciativas que aprimorem o nível de conformidade do TRT4 à LGPD; ii) a adequação da Política de Proteção de Dados Pessoais e da Política de Privacidade à legislação vigente e às boas práticas de governança em proteção de dados; iii) a implementação e/ou o aperfeiçoamento dos controles relativos ao tratamento e à proteção de dados pessoais; e iv) o fortalecimento da governança institucional em privacidade e proteção de dados.

Capacitação: Participação em cursos oferecidos pela ENAP ([Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais](#); [Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos](#); [Proteção de Dados Pessoais no Setor Público](#))

Período: 6 meses (previsão: janeiro a junho)

Dimensionamento da equipe: 5 servidores(as)

1.4 AUDITORIA NO GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA E DISPONIBILIDADE DE DATA CENTERS

Objetivo: Avaliar a gestão e a fiscalização das contratações de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva dos data centers do Tribunal, de forma a garantir o atendimento às normas aplicáveis, bem como a segurança, a integridade e a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação que sustentam a prestação jurisdicional do TRT4.

Escopo: Procedimentos adotados pelo TRT4 relacionados ao gerenciamento dos data centers e à gestão contratual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Sala-cofre (data center principal) e do data center secundário, incluindo a infraestrutura física, rotinas de testes e a conformidade com os requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais.

Relevância: O gerenciamento eficaz e seguro dos data centers é fundamental para a continuidade e a confiabilidade das atividades judiciais e administrativas do TRT4. A alta relevância deste trabalho se justifica pela dependência crítica do Tribunal em relação aos seus sistemas de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços à sociedade, incluindo o Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT). Dessa forma, esta auditoria objetiva contribuir para a garantia dos requisitos mínimos de disponibilidade e segurança dos serviços críticos e estratégicos do Tribunal, em alinhamento aos objetivos estratégicos OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira e OE10 – Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados. Além disso, a gestão dos contratos, o gerenciamento do data center e os serviços de responsabilidade da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação são objeto de avaliações regulares pelo TCU, CSJT e CNJ.

Riscos: Indisponibilidade de serviços críticos ou estratégicos; comprometimento da segurança dos serviços de TIC; desconformidade com os normativos vigentes.

Resultados esperados: Contribuir para: i) o aprimoramento do gerenciamento dos data centers do Tribunal, incluindo a gestão e a fiscalização das contratações de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva; ii) a adequação da infraestrutura física aos requisitos mínimos de segurança e disponibilidade (climatização, proteção contra incêndio, controle de acesso físico, sistema alternativo de alimentação de energia elétrica, etc); iii) a conformidade da atuação da área de TIC do Tribunal com as normas nacionais e internacionais; e iv) a garantia da continuidade e atendimento das demandas de negócio.

Capacitação: Participação em cursos oferecidos pela ENAP ([Segurança Cibernética: Controles 1 a 6 do CIS Controls](#); [Segurança Cibernética: Controles 13 a 18 do CIS Controls](#); [Segurança da Informação no contexto da transformação digital](#); [Planejamento da Contratação de Soluções de TIC](#)), leitura de livros, artigos e outros materiais similares, além de eventual visualização de vídeos disponibilizados no YouTube, relacionados ao tema.

Período: 6 meses (previsão: julho a dezembro de 2026).

Equipe: 4 servidores(as)

1.5 CONSULTORIA SOBRE ÉTICA, INTEGRIDADE E FRAUDE

Objetivo: Identificar boas práticas relacionadas à ética e à integridade no serviço público e contribuir para o aprimoramento das iniciativas de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento à fraude e à corrupção do TRT4 contidas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Escopo: Análise das respostas apresentadas pelo TRT4 às questões da plataforma do sistema e-Prevenção e elaboração de Cartilha de Boas Práticas em Ética e Integridade.

Relevância: O tema Ética, Integridade e Fraude recebeu a maior pontuação no ranking de priorização dos temas auditáveis. O processo de priorização dos temas utilizou critérios como o interesse da Alta Administração e da gestão na realização de trabalho de auditoria ou consultoria na temática, bem como a percepção do seu potencial de impactar negativamente na imagem do Tribunal. A promoção da integridade pública e a consolidação de uma cultura ética no setor público são pilares essenciais da boa governança e contribuem para fortalecer a confiança da sociedade na Administração Pública. No ano de 2021, o TRT4 aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. O PNPC é uma iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, com apoio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e à corrupção. Embora o TRT4 tenha melhorado seu nível de suscetibilidade à fraude e à corrupção em relação ao resultado do primeiro questionário de autoavaliação (2021), a Secretaria de Auditoria identificou a oportunidade de realizar um trabalho de consultoria do tipo orientação para apresentar boas práticas de integridade implementadas em outros órgãos que podem ser adotadas pelo TRT4 para fortalecer seu sistema de integridade. Esse trabalho está alinhado com o valor institucional da Ética e com os seguintes objetivos do Plano Estratégico Institucional: OE4 Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 Fortalecer a governança e a gestão estratégica.

Riscos: Inadequação dos normativos internos que tratam sobre ética, integridade e fraude; fragilidade na disseminação da cultura de ética e integridade no âmbito do TRT4; falhas nos controles preventivos e detectivos de atos de fraude e corrupção; deficiências no processo de apuração de ilícitos éticos.

Resultados esperados: Contribuir para: i) a adoção de iniciativas que reduzam o nível de suscetibilidade à fraude e à corrupção do TRT4 por meio da melhoria da pontuação do TRT4 nas questões do e-Prevenção; ii) a adequação do Código de Ética e de Conduta, da Política e do Plano de Combate à Corrupção às boas práticas; e iii) o aprimoramento dos controles relacionados à ética, integridade e à prevenção da fraude e corrupção do TRT4.

Capacitação: Participação em cursos oferecidos pelo TCU e pela ENAP ([PNPC – Mecanismo de Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade](#); [PNPC – Controles Preventivos](#); [PNPC – Transparéncia](#); [PNPC – Construindo um Código de Ética](#); [Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção](#); [Ética e Serviço Público](#)).

Período: 7 meses (previsão: junho a dezembro).

Equipe: 4 servidoras

APÊNDICE B – QUADRO RESUMO – PAA 2026
1. AUDITORIAS E CONSULTORIAS

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
1.1	Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2025 (Fase 2)	Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2025, incluindo os saldos iniciais.	DAFIN	5 meses janeiro a maio	5	137
1.2	Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2026 (Fase 1)	Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2026, incluindo os saldos iniciais.	DAFIN	7 meses junho a dezembro	6	300
1.3	Auditoria na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Avaliar as medidas implementadas pelo TRT4 para adequação à Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, por meio da aplicação de questionários disponibilizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).	DAC	6 meses janeiro a junho	5	329
1.4	Auditoria no Gerenciamento da Segurança e Disponibilidade de Data Centers	Avaliar a gestão e fiscalização das contratações de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva dos data centers do Tribunal, de forma a garantir o atendimento às normas aplicáveis, bem como a segurança, integridade e a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação que sustentam a prestação jurisdicional do TRT4.	DAC	6 meses julho a dezembro	4	266
1.5	Consultoria sobre Ética, Integridade e Fraude	Identificar boas práticas relacionadas à ética e à integridade no serviço público e contribuir para o aprimoramento das iniciativas de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento à fraude e à corrupção do TRT4 contidas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.	DGIAG	7 meses junho a dezembro	4	170
1.6	Consultorias de Facilitação	Participar como agente facilitador de reuniões de colegiados – Comitê de Governança e Estratégia; Comitê de Ética e Integridade; Comitê de Governança de TIC; Subcomitê de Contratações e Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais – e das oficinas de gestão de riscos conduzidas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.	Seaudi, DGIAG e DAC	12 meses janeiro a dezembro	4	36

2. MONITORAMENTOS

Nº	DESCRÍÇÃO DA AUDITORIA	MONITORAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
2.1	Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações PROAD nº 1037/2025 – PAA 2025	180 dias	DAC	Fevereiro	3	10
2.2	Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações PROAD nº 1037/2025 – PAA 2025	360 dias	DAC	Agosto	3	10
2.3	Auditoria em Transparéncia e Prestação de Contas PROAD nº 1788/2025 – PAA 2025	Anual	DAC	Junho	3	11
2.4	Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem PROAD nº 5356/2025 – PAA 2025	180 dias	DAC	Setembro	3	12
2.5	Auditoria em Saúde Ocupacional PROAD nº 4669/2024 – PAA 2024	360 dias	DAC	Abril	3	11
2.6	Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina PROAD nº 1767/2024 – PAA 2024	360 dias	DAC	Maio	3	12
2.7	Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina PROAD nº 1767/2024 – PAA 2024	Adicional	DAC	Novembro	3	11
2.8	Ação Coordenada de Auditoria CSJT Segurança da Informação PROAD nº 2861/2022 – PAA 2022	Adicional	DAC	Agosto	3	12
2.9	Auditoria nas Contas Anuais de 2023 PROAD nº 6302/2023 – PAA 2023	Anual	DAFIN	Janeiro a maio	3	11
2.10	Auditoria nas Contas Anuais de 2024 PROAD nº 4585/2024 – PAA 2024	Anual	DAFIN	Janeiro a maio	3	11

3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
3.1	Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.	SAGP	Janeiro a dezembro	3	239
3.2	Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.	DAFIN	Janeiro, maio e setembro	2	2
3.3	Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na IN TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, § 4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI).	SEAUDI, DGIAG, DAC, DAFIN, SAGP	Janeiro a dezembro	6	28
3.4	Monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.	SAGP	Janeiro a dezembro	1	5

4. GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
4.1	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2025.	Seaudi, DGIAG	Fevereiro a abril	3	35
4.2	Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2027.	Seaudi, DGIAG, DAC, DAFIN, SAGP	Outubro a novembro	12	40
4.3	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2027.	Seaudi, DGIAG, DAC, DAFIN, SAGP	Outubro a novembro	12	23
4.4	Revisão dos normativos internos, das Orientações Práticas e dos Fluxos dos Processos de Auditoria e de Consultoria.	Seaudi, DGIAG	Janeiro a julho	3	38
4.5	Implementação do Programa de Gestão por Competências na Secretaria de Auditoria.	Seaudi, DGIAG, DAC, DAFIN, SAGP	Janeiro a dezembro	12	73
4.6	Monitoramento do Plano de Ação Consolidado da Secretaria de Auditoria.	Seaudi, DGIAG	Janeiro a dezembro	3	48
4.7	Implementação de pesquisas de avaliação sobre o ambiente de trabalho da Secretaria de Auditoria e a comunicação interna.	Seaudi, DGIAG	Março a abril	3	16
4.8	Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON.	Seaudi, DGIAG, DAFIN, SAGP	Janeiro a dezembro	4	24
4.9	Projeto sobre o mês internacional da auditoria interna.	Seaudi, DGIAG	Março a maio	3	18
4.10	Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras.	Seaudi, DGIAG, DAFIN	Abril a maio	4	15
4.11	Atividades de gestão da Secretaria e demais unidades.	Seaudi, DGIAG, DAC, DAFIN, SAGP	Janeiro a dezembro	12	159

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
5.1	Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2026 (PROAD nº 7071/2025).	Todos(as) os(as) servidores(as) da Seaudi	Janeiro a dezembro	12	
5.2	Participação em ações de treinamento oferecidas pela Escola Judicial do TRT4 e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2026.	Todos(as) os(as) servidores(as) da Seaudi	Janeiro a dezembro	12	120
5.3	Participação em outras ações de treinamento oferecidas por outros órgãos e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2026.	Todos(as) os(as) servidores(as) da Seaudi	Janeiro a dezembro	12	